

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

Programa de Pós-Graduação em Ambientometria

PPGAmb – imef.pos@furg.br

EDITAL DE SELEÇÃO 03/2026

**Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ambientometria -
Vagas Remanescentes
Nível Mestrado**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ambientometria (PPGAmb), no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de ingresso no Curso de Mestrado em Ambientometria, conforme as especificações deste edital.

1 Informações gerais do curso

O PPGAmb visa contribuir para a formação de capital humano na área das Ciências Ambientais, com foco em Ambientometria e Modelagem Ambiental aplicadas a sistemas ambientais, especialmente zonas costeiras e marinhas.

A Ambientometria compreende o uso de métodos matemáticos, estatísticos e computacionais para descrever, avaliar e modelar a estrutura e o funcionamento de sistemas ambientais, contribuindo para a compreensão das relações entre organismos, ambientes, conservação da natureza e uso sustentável dos recursos naturais.

Área de concentração: Ciências Ambientais.

Linhas de pesquisa:

- Análise de Dados Ambientais;
- Modelagem Ambiental.

Mais informações sobre o Programa estão disponíveis em: <https://ppgambientometria.furg.br/>.

2 Público-alvo

Portadores de diploma, certificado ou atestado de conclusão de curso superior, assinado por órgão competente, em curso de graduação nas áreas de conhecimento em Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências Agrárias e Ciências Sociais Aplicadas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação). As áreas de conhecimento acima citadas devem se enquadrar nas áreas de conhecimento do CNPq.

3 Vagas

Será disponibilizado um total de 4 vagas remanescentes para o curso de Mestrado em Ambientometria, decorrentes do não preenchimento das vagas ofertadas no Edital de Seleção 02/2026.

De acordo com a Instrução Normativa 005/2025 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande (IN PROPESP/FURG Nº 005/2025), que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, fica estabelecida a reserva de no mínimo 30% das vagas para pessoas autodeclaradas negras, pertencentes aos povos originários, quilombolas, com deficiência e transgênero (travestis e transexuais), conforme Resolução CONSUN nº 45/2024. Assim, das vagas para alunos regulares, 2 (duas) serão destinadas para ampla concorrência e 2 (duas) para as ações afirmativas. O candidato que optar pelas vagas destinadas às ações afirmativas neste Edital deverá atender às normas da IN PROPESP/FURG Nº 005/2025. A comissão de heteroidentificação étnico-racial para a avaliação dos candidatos às vagas de ações afirmativas será definida pelo Instituto de Matemática, Estatística e Física.

O PPGAmb reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

3.1 Distribuição de vagas por orientador

Em sua ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar, em ordem de prioridade, duas opções diferentes de orientador. A ocupação das vagas por orientador será feita de acordo com a classificação do(a) candidato(a) no processo seletivo. Caso a primeira opção do(a) candidato(a) já tenha sido ocupada por outro(a) candidato(a) melhor classificado(a), ele(ela) ocupará a segunda opção.

Orientador	Linha de Pesquisa	Tema
André Longaray	Modelagem Ambiental	Matemática discreta - Métodos multicritérios de apoio a decisão
Moizés da Silva Melo	Modelagem Ambiental	Desenvolvimento e aplicação de modelos estatísticos para análise de dados ambientais
Juliano Marangoni	Análise de dados ambientais	Eventos climáticos e dinâmica hidrológica dos rios do RS
Felipe Gusmão	Modelagem Ambiental	Inferência Estatística aplicada a Ciências Ambientais

Tabela 1: Lista de orientadores e temas de pesquisa - 1 vaga por orientador

4 Inscrições

4.1 Local e período

As inscrições serão realizadas pela internet, por meio do Sistema de Inscrição em Pós-Graduação – SIPOSG, no endereço:

<https://siposg.furg.br/curso/1064>

no período de 13/08/2026 a 21/08/2026.

4.2 Documentação para inscrição

Os documentos deverão ser anexados em formato PDF no sistema SIPOSG.

São documentos obrigatórios:

Os documentos necessários para a inscrição, os quais devem ser digitalizados e anexados no sistema de inscrição ou enviados de acordo com a solicitação, são:

- a) Ficha de inscrição está disponível na página do SIPOSG (Sistema de Inscrição em PósGraduação da FURG) na Internet: <https://siposg.furg.br/curso/1064>;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidato(a) brasileiro(a), ou Cópia digitalizada da página de identificação do passaporte, que deve estar válido, para o caso de candidato(a) estrangeiro(a);
- d) Currículo Lattes documentado atualizado e no formato completo (disponível em <http://lattes.cnpq.br>). O(A) candidato(a) deve anexar cópias simples (não autenticadas) dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, correspondendo às solicitações existentes na tabela de pontuação deste Edital (Anexo 7) devendo estas cópias obedecer obrigatoriamente:
 - (i) à ordem de apresentação dos documentos constantes nestes anexos e
 - (ii) serem numeradas de acordo com a ordem em que aparecem no Currículo Lattes.
 - OBSERVAÇÃO: Para inclusão no sistema de inscrição, deve-se montar um arquivo único, em PDF, contendo o Currículo Lattes seguido das cópias digitais dos documentos comprobatórios.
- e) Diploma de curso superior ou equivalente (formandos devem apresentar atestado comprovando sua condição) para o(a)s candidato(a)s às vagas de alunos regulares. Para candidato(a) estrangeiro(a), é obrigatório que o documento apresentado seja o diploma de graduação, expedido por Instituição oficial.

- f) Histórico escolar da graduação (disciplinas cursadas e graus obtidos). Caso o(a) candidato(a) tenha sido dispensado(a) de alguma disciplina por aproveitamento, será necessário também um Histórico Escolar complementar contendo as notas e/ou conceitos obtidos nessa(s) disciplina(s);
- g) Pré-Projeto de Pesquisa vinculado a temas de pesquisa relacionados com os temas disponibilizados pelos docentes e as linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Ambientometria da FURG. A estrutura do texto deverá ser organizada de acordo com as orientações apresentadas no Anexo 6 deste Edital;
- h) Em conformidade com a Resolução CONSUN/FURG nº 45/2024 e com a Instrução Normativa PROPESP/FURG nº 005/2025, fica estabelecida a reserva de no mínimo 30% das vagas para estudantes negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, com deficiência e transgêneros.
- (i) Para concorrer as vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de auto declaração que consta nos Anexos 1 a 5 deste edital. E entregar a seguinte documentação:
- * Negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo 1). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração;
 - * Indígena: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (modelo no Anexo 2);
 - * Quilombola: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo 3); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo 4); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;
 - * Pessoa transgênero (travestis e transexuais) que efetuaram a retificação do nome: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 5); (ii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação); e (iii) documento de identificação retificado com foto, frente e verso;

- * Pessoa transgênero (travestis e transexuais) que não efetuaram a retificação do nome: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 5); (ii) documento de identificação com foto, frente e verso; e (iii) carteira de nome social expedida por órgão oficial;
 - * Pessoa com deficiência: (i) Laudo Médico e Formulário de Caracterização da Deficiência, preenchido e assinado pelo médico, segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda o parecer CONJUR/TEM 444/11; (ii) candidatos com deficiência auditiva devem apresentar audiograma anexo ao formulário; (iii) candidatos com deficiência visual ou visão monocular devem incluir laudo oftalmológico com acuidade visual pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus; (iv) candidatos com deficiência física, intelectual ou transtorno do espectro autista deverão anexar laudo de especialista. O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.
- (ii) A auto declaração e demais documentos necessários para concorrer as vagas de ações afirmativas devem ser entregues junto à documentação no momento da inscrição através do SIPOSG.
 - (iii) Só serão consideradas inscrições concorrendo por vagas de ações afirmativas aquelas que enviarem a devida documentação necessária. Caso contrário, será considerada uma inscrição pelas vagas de ampla concorrência.
 - (iv) Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos e pardos) que concorrerem às vagas destinadas às Ações Afirmativas serão convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação étnico-racial, em data estabelecida no cronograma deste Edital.
 - (v) O(A) candidato(a) que já tenha obtido deferimento em Procedimento de Heteroidentificação realizado pela FURG fica dispensado(a) de nova avaliação. A comprovação do deferimento anterior é **obrigatória** e deverá ser apresentada no ato da inscrição
- i) Candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua oficial do país de origem não seja a língua portuguesa deverão apresentar, no ato da inscrição, Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras), emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), com resultado mínimo no nível Intermediário Superior ou superior, obtido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - (vi) Candidatos(as) estrangeiros(as) serão submetidos(as), obrigatoriamente, à entrevista em língua portuguesa;

- (vii) A Comissão de Seleção poderá eliminar candidatos(as) que demonstrem insuficiente capacidade de compreensão e comunicação oral em língua portuguesa para acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- (viii) A efetivação da matrícula de candidato(a) estrangeiro(a) ficará condicionada ao atendimento das normas institucionais da FURG relativas à documentação migratória, regularidade documental, visto, seguro-saúde e demais exigências estabelecidas pela Secretaria de Relações Internacionais da Universidade.

Observação: os documentos constantes nos itens b), c), e), f) e i) devem ser apresentados em cópias digitalizadas coloridas, com resolução superior a 300 dpi, no formato pdf.

5 Processo seletivo

O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção especialmente constituída para este fim e constará das seguintes etapas:

1. Homologação das inscrições;
2. Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa;
3. Entrevista;
4. Análise do Currículo Lattes documentado.

5.1 Homologação das inscrições

A homologação das inscrições consistirá na verificação da documentação exigida neste edital. A ausência de qualquer documento obrigatório implicará a não homologação da inscrição.

5.2 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

A Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa terá caráter eliminatório e classificatório. O pré-projeto deverá demonstrar aderência às linhas de pesquisa do PPGAmb e capacidade do(a) candidato(a) de formular uma proposta compatível com o nível de mestrado.

O(a) candidato(a) receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), denominada Nota do Pré-Projeto (NPP). Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem NPP inferior a 7,0 (sete).

Critério	Pontuação
Aderência às linhas de pesquisa do PPGAmb	2,0
Clareza na formulação do problema de pesquisa	2,0
Fundamentação teórica e contextualização do tema	2,0
Adequação metodológica	2,0
Viabilidade de execução no mestrado	1,0
Potencial de uso de métodos quantitativos, estatísticos, matemáticos, computacionais ou de modelagem ambiental	1,0
Total	10,0

5.3 Entrevista

A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada de forma remota ou presencial, conforme cronograma deste edital e transcorrerá em língua portuguesa. A entrevista terá por objetivo avaliar a defesa do pré-projeto, a motivação acadêmica, a disponibilidade para realização do curso, a aderência ao PPGAmb e a capacidade de comunicação científica do(a) candidato(a). O(a) candidato(a) receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), denominada Nota da Entrevista (NE). Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem NE inferior a 7,0 (sete).

Critério	Pontuação
Defesa e compreensão do pré-projeto apresentado	3,0
Motivação para ingresso no PPGAmb	2,0
Aderência do perfil acadêmico/profissional ao Programa	2,0
Disponibilidade e condições para dedicação ao curso	1,0
Capacidade de expressão, argumentação e comunicação científica	2,0
Total	10,0

Parágrafo único. Para candidatos(as) estrangeiros(as), a entrevista também avaliará a capacidade de compreensão e comunicação oral em língua portuguesa.

5.4 Análise do Currículo Lattes

A Análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório. A pontuação seguirá os critérios apresentados no Anexo 7 deste edital. O(a) candidato(a) receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), denominada Nota do Currículo (NC).

6 Nota final

A Nota Final (NF) será calculada pela média ponderada:

$$NF = (0,4 \times NPP) + (0,3 \times NE) + (0,3 \times NC)$$

em que:

- NPP = Nota do Pré-Projeto de Pesquisa;
- NE = Nota da Entrevista;
- NC = Nota do Currículo Lattes.

A nota final será apresentada com duas casas decimais.

7 Critérios de classificação e desempate

As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente da Nota Final, respeitada a distribuição entre ampla concorrência e ações afirmativas.

Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. Maior nota no Pré-Projeto de Pesquisa;
2. Maior nota na Entrevista;
3. Maior nota no Currículo Lattes;
4. Maior idade.

8 Recursos

Os(as) candidatos(as) terão prazo de 24 horas para solicitar recurso após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo, conforme cronograma. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via sistema SIPOSG.

9 Cronograma

Quadro 1: Cronograma do processo seletivo.

Etapa	Data	Local
Publicação do Edital	13/08/2026	https://siposg.furg.br/curso/1064
Inscrições	13/08/2026 a 21/08/2026	https://siposg.furg.br/curso/1064
Homologação preliminar das inscrições	24/08/2026	https://siposg.furg.br/curso/1064
Recursos da homologação	25/08/2026	https://siposg.furg.br/curso/1064
Homologação final	26/08/2026	https://siposg.furg.br/curso/1064
Resultado preliminar do pré-projeto (eliminatório e classificatório)	28/08/2026	https://siposg.furg.br/curso/1064
Recurso do resultado do pré-projeto	31/08/2026	SIPOSG
Resultado final do resultado do pré-projeto	01/09/2026	https://siposg.furg.br/curso/1064
Divulgação das entrevistas (eliminatório e classificatório)	01/09/2026	https://siposg.furg.br/curso/1064
Entrevistas	02/09/2026 a 03/09/2026	Online – Google Meet
Banca de heteroidentificação*	entre 02/09/2026 e 03/09/2026	A divulgar
Resultado preliminar da seleção e heteroidentificação	04/09/2026	https://siposg.furg.br/curso/1064
Recursos	07/09/2026	SIPOSG
Resultado final da seleção	08/09/2026	https://siposg.furg.br/curso/1064
Matrícula	09/09/2026	Presencial Secretaria do PPGAmb – IMEF/FURG
Provável início das aulas**	07/10/2026	FURG – Campus Carreiros

* O(a) candidato(a) será convocado por e-mail para o processo de heteroidentificação, a ser realizado pela banca preferencialmente de maneira presencial. Em caso de impossibilidade por parte da banca de realização presencial, será realizada de maneira remota.

** Os candidatos desta seleção irão cursar as disciplinas do quarto bimestre do ano (<https://ppgambientometria.furg.br/noticias/jul-26-cronograma-de-disciplinas-2026-2-e-oferta-para-outros-ppgs>)

10 Matrícula

Estarão aptos(as) a efetuar matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ambientometria os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas, desde que apresentem a documentação exigida pela FURG e pelo PPGAmb.

Para candidatos(as) estrangeiros(as), a matrícula ficará condicionada à apresentação da documentação exigida pelas normas institucionais da FURG e à regularidade documental junto aos órgãos competentes.

10.1 A matrícula será feita de **forma presencial estritamente** no período especificado no Cronograma (com a distinção estabelecida nos subitens 10.2 e 10.3 para candidatos brasileiros e estrangeiros) na Secretaria do Programa de Pós-Graduação do IMEF; Prédio Anexo ao Pavilhão 02, Campus Carreiros, IMEF-FURG, Rio Grande, RS. CEP: 96203-900.

10.2 O candidato brasileiro deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- a) Carteira de Identidade ou equivalente;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Diploma de graduação e histórico escolar correspondentes;

10.3 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar os seguintes documentos originais à Secretaria de Relações Internacionais (REINTER), para fins de verificação da regularidade documental e posterior matrícula na Secretaria de Pós-Graduação do IMEF, conforme a Instrução Normativa Conjunta FURG nº 15/2026:

- a) Passaporte válido;
- b) Visto apropriado à finalidade acadêmica, exceto nos casos de residentes no país;
- c) Comprovante de entrada no Brasil (passaporte com carimbo de entrada no Brasil datado de até 90 dias) e protocolo de atendimento/agendamento na Polícia Federal;
- d) Seguro-saúde com repatriação funerária contratado no país de origem e válido no Brasil por todo o período do vínculo acadêmico, conforme disposto no art. 8º da presente Instrução Normativa Conjunta FURG nº 15/2026;
- e) Diploma de graduação e histórico escolar correspondentes, apostilados, para país signatário da Convenção da Apostila de Haia, ou com legalização consular brasileira em países não participantes da Convenção da Apostila de Haia, bem como tradução juramentada no Brasil, quando o documento não estiver em português, inglês, espanhol ou francês.
- f) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras), em nível Intermediário Superior ou superior, correspondente ao documento apresentado no ato da inscrição;

g) Termo de Compromisso do Estudante Internacional, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante da Instrução Normativa Conjunta FURG nº 15/2026.

§1º A efetivação da matrícula do candidato estrangeiro somente ocorrerá após a emissão de ateste de regularidade documental pela Secretaria de Relações Internacionais (REINTER), conforme previsto na Instrução Normativa Conjunta FURG nº 15/2026.

§2º O não atendimento dos requisitos documentais ou dos prazos estabelecidos neste edital para a matrícula implicará perda da vaga.

11 Bolsas e Auxílios

A aprovação neste processo seletivo e o ingresso no PPGAmb não implicam garantia de concessão de bolsa de estudos, auxílio financeiro ou quaisquer benefícios institucionais de moradia e alimentação.

A concessão de bolsas e demais benefícios dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira, bem como do atendimento aos critérios estabelecidos pelas agências de fomento e pelas normativas institucionais vigentes da FURG.

12 Casos omissos

Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do PPGAmb e pela Comissão de Seleção.

Rio Grande, 13 de agosto de 2026.

Comissão de Seleção do PPGAmb

Coordenação do PPGAmb

ANEXO 1 – Modelo de Autodeclaração étnico-racial

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____,
portador do documento de identidade nº. _____, emitido por
_____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso

_____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE
SELEÇÃO _____, declaro que
sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

ANEXO 2 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena
_____, certificada pela FUNAI, Processo
nº _____, para fins específicos
de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade Federal
do Rio Grande – FURG, que

CPF _____, RG _____
é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s)
Município(s) de _____, no Estado
_____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante
estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido
edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____,
Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade:
_____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade:
_____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 202____.

ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola
_____, certificada pela Fundação Palmares,
Processo nº _____, fins específicos de
atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO

_____, da Universidade
Federal do Rio Grande – FURG, que
_____, CPF _____

_____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s)
Município(s) de _____ no Estado

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante
estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido
edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade:
_____, (nome por extenso)

CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade:
_____, (nome por extenso)

CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 202____

ANEXO 4 – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo

_____,
DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade
Federal do Rio Grande – FURG, que

_____,
cadastrado(a) no CPF sob o número _____,
é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e
reside na comunidade quilombola

_____,
localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são
lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola
mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a
presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de
residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação
Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade
quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO 5 – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero (travestis e transexuais)

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO (TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a ao indeferimento da matrícula ou, se matriculado/a, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

Anexo 6 – ESTRUTURA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser redigido pelo(a) candidato(a), em língua portuguesa, observando o limite máximo de 5 páginas, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens de 2,5 cm, em papel A4.

O documento deverá conter:

1. **Identificação:** nome do(a) candidato(a), título provisório do pré-projeto e linha de pesquisa pretendida.
2. **Introdução e problema de pesquisa:** apresentação do tema e do problema a ser investigado.
3. **Justificativa e aderência ao PPGAmb:** explicitação da relevância ambiental, científica ou aplicada do tema e sua relação com uma das linhas de pesquisa do Programa.
4. **Objetivo geral e objetivos específicos.**
5. **Referencial teórico inicial:** breve contextualização com base em literatura científica.
6. **Metodologia proposta:** descrição dos dados, métodos, procedimentos, técnicas ou modelos que poderão ser utilizados.
7. **Resultados esperados.**
8. **Referências bibliográficas.**

O pré-projeto é uma proposta inicial e não implica compromisso definitivo do(a) candidato(a), do(a) orientador(a) ou do Programa quanto ao tema final da dissertação.

Anexo 7 – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

A pontuação do Currículo Lattes será atribuída de acordo com documentação comprobatória anexada pelo(a) candidato(a). Informações não comprovadas não serão pontuadas.

1. Formação e aperfeiçoamento acadêmico – máximo 2,0 pontos

Tipo de documento	Pontuação	Máximo
Aperfeiçoamento, mínimo de 180h	0,5 por unidade	1,0
Especialização, mínimo de 360h	1,0 por unidade	2,0
Mestrado acadêmico ou profissional	2,0 por unidade	2,0

2. Experiência profissional e atividades de pesquisa, ensino e extensão – máximo 3,0 pontos

Tipo de documento	Pontuação	Máximo
Monitoria	0,5 por ano	1,0
Bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica	0,7 por ano	1,4
Participação voluntária em projeto de pesquisa, ensino ou extensão	0,5 por ano	1,0
Experiência docente	0,5 por ano	1,0
Experiência técnica ou profissional relacionada à área do Programa	0,25 por ano	1,0
Palestras, minicursos, consultorias ou participação em comissão organizadora	0,05 por atividade	0,2

3. Atividades científicas – máximo 5,0 pontos

Tipo de documento	Pontuação	Máximo
Livro com ISBN	1,0 por livro	2,0
Capítulo de livro com ISBN	0,5 por capítulo	1,0
Artigo completo publicado em periódico científico	1,0 por artigo	3,0
Artigo completo publicado em anais de evento	0,5 por artigo	1,5
Resumo expandido em congresso	0,4 por resumo	1,0
Resumo em congresso	0,2 por resumo	0,8
Apresentação oral de trabalho científico	0,25 por apresentação	0,5
Participação em minicurso, acima de 8h	0,1 por minicurso	0,3
Prêmios acadêmicos	0,2 por prêmio	0,4